

ORIENTAÇÕES PARA DEFESA DE TESE

1. Em conformidade com o Artigo 63.II do Regulamento do PCTN, para a defesa pública de Tese, o aluno deverá:
 - 1.1. Ter completado em atividades acadêmicas de Pós-Graduação o número mínimo de 36 (trinta e seis) créditos, sendo pelo menos 03 (três) créditos fora da área de concentração;
 - 1.2. Ter sido considerado APROVADO no exame de qualificação;
 - 1.3. Ter tido o aceite de publicação em revista indexada, conforme regulamentação específica deste Colegiado, de pelo menos 1 (um) artigo relacionado com sua tese, com a participação do orientador ou, optativamente, o aceite de registro de produto tecnológico no CT&T/UFMG/INPI, para fins de obtenção de patente. Não será considerado para este fim o artigo ou registro já apresentado no Exame de Qualificação.
 - 1.4. Ter apresentado pelo menos dois trabalhos em congressos, relacionados com a sua tese, com a participação do orientador;
2. Atendidas todas as condições estabelecidas pelo Regulamento do PCTN, o aluno deverá agendar a defesa da Tese junto à Secretaria do Programa. Para garantir o correto andamento do processo, algumas providências deverão ser tomadas.
 - 2.1. O aluno deverá encaminhar para o e-mail da Secretaria (poscctn@nuclear.ufmg.br) cópias em formato PDF de todos os trabalhos apresentados em congressos e/ou publicados em revistas científicas, relacionados a Tese. Alternativamente, poderá ser enviado o link de acesso aos trabalhos, desde que este contenha a versão final e oficial do material.
 - 2.2. O discente, devidamente autorizado pelo seu orientador, deverá solicitar a marcação da defesa através do Portal *minhaUFMG* no link "Pós-Graduação: Solicitação de Marcação de Defesa de Trabalho Final/Exame de Qualificação". Nessa etapa, o discente deve submeter, através dessa plataforma, a versão atualizada da Tese a ser avaliada pela Banca.
 - 2.3. Em seguida, no sistema *minhaUFMG*, o orientador deverá sugerir a composição da banca e aprovar a marcação. A aprovação por parte do orientador deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data proposta para a defesa. Os agendamentos que não cumprirem esse prazo serão indeferidos pelo Colegiado.
 - 2.4. Após a aprovação da defesa pelo Colegiado, a Secretaria formalizará a marcação por meio da plataforma *minhaUFMG* e encaminhará o convite aos membros da banca, bem como a versão final da Tese em PDF. Caso seja de interesse do professor ou do aluno que a Secretaria envie os exemplares impressos, o discente deverá entregá-los na Secretaria com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da defesa, a fim de possibilitar sua distribuição em tempo hábil.

3. As defesas poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou totalmente remota. A opção escolhida deverá ser indicada no campo 'Local' no sistema acadêmico *minhaUFMG*. A plataforma *ConferênciaWeb* será utilizada para as defesas remotas, e a Secretaria enviará o *link* de acesso aos participantes. No caso de defesa presencial, o discente e seu respectivo orientador deverão alinhar com a Secretaria a reserva da sala/auditório.
4. De acordo com os Artigos 2 e 5 da Resolução PCTN 01/2021, a Comissão Examinadora deverá ser constituída pelo Orientador, que a presidirá e pelo menos mais 04 (quatro) membros, portadores do grau de Doutor ou título equivalente, sendo, no mínimo, dois examinadores externos à UFMG. E que pelo menos um membro da Banca Examinadora não mantenha ou tenha mantido, no período de 5 (cinco) anos anteriores à defesa de tese ou dissertação, vínculo de natureza acadêmica e ou científica, em nível de pós-graduação, com o aluno concluinte ou orientador. A não observância da exigência implicará na nulidade da defesa.
5. Nos termos do Artigo 62 do Regulamento do Programa, a Tese deverá basear-se em trabalho de pesquisa e revelar domínio do tema e da metodologia científica adotada, bem como capacidade de sistematização por parte do aluno. Além disso, deverá oferecer uma contribuição inédita para a respectiva área de conhecimento.